



Edital ProIC/DPP/UnB – PIBIC nas Ações Afirmativas (CNPq) 2009/2010  
Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/DPP/UnB)

1 Da Fundamentação Normativa	O Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas- PIBIC-AF- 2009-2010 da Universidade de Brasília (UnB), para vigência no período de outubro de 2009 a julho de 2010. Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Pibic/CNPq) e de contrapartida oferecida pela Universidade de Brasília.
2 Dos Objetivos do Programa de Iniciação Científica da UnB	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de Iniciação Científica para estudantes de graduação cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular.</li><li>✓ Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de docentes/pesquisadores e estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;</li><li>✓ Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;</li><li>✓ Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UnB, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, por meio da qualificação dos melhores estudantes para os programas de pós-graduação; e</li><li>✓ Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação que ingressaram na universidade por ações afirmativas (indígenas e negros) nas atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, de forma a acelerar a expansão e renovação do quadro de pesquisadores, docentes e discentes e, conseqüentemente, estimular a produção científica em co-autoria docente/discente e o envolvimento de novos orientadores.</li></ul>
3 Do Público Alvo e Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estudante de Graduação que atenda aos seguintes requisitos:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ser estudante egresso pela política de Ação Afirmativa – Indígenas e Negros da UnB;</li><li>▪ Ser selecionado e indicado pelo (a) orientador (a) que irá participar do PIBIC-AF/ProIC/DPP/UnB;</li><li>▪ Estar devidamente matriculado em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência do edital;</li><li>▪ Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 3 (três). Nos casos de: (a) aluno do primeiro semestre, o orientador deve fornecer carta de justificativa;</li><li>▪ Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.</li><li>▪ Não ser parente consanguíneo do (a) orientador (a) até 2º Grau.</li></ul></li></ul> <p><b>Importante:</b> 1)Informar aos seus orientadores que são egressos de programa de ações afirmativas; 2)Informar, caso seja contemplado com bolsa do Programa, que não tem vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPq, da UnB ou de outra Agência) e não participa de monitoria.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Professor (a) Orientador (a) que atenda aos seguintes requisitos:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ter vínculo com a Universidade de Brasília em umas das seguintes modalidades:</li></ul></li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Regime de trabalho de tempo integral;</li><li>○ Pesquisador colaborador;</li><li>○ Professor emérito da UnB;</li><li>○ Professor ou pesquisador visitante com título de doutor e/ou perfil equivalente;</li><li>○ Professor externo, credenciado em Programa de Pós-Graduação estrito senso da UnB, quando o estudante indicado for da UnB.</li><li>▪ Estar, preferencialmente, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.</li></ul>
<p>4</p> <p>Dos Procedimentos de Inscrição</p>	<p>A inscrição para participar do Edital 2009-2010 deve ser feita pela entrega dos seguintes documentos impressos na coordenação do ProIC (Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, 2º andar, prédio da reitoria. A efetivação da inscrição requer que o docente-pesquisador apresente, obrigatoriamente, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Resumo do Projeto de Pesquisa do docente-pesquisador;</li><li>▪ Plano de trabalho de cada estudante indicado que deve atender aos seguintes requisitos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Ter mérito técnico-científico em iniciação científica;</li><li>○ Ter caráter individualizado; e</li><li>○ Ter viabilidade técnica e econômica.</li></ul></li><li>▪ Currículo Lattes do orientador e do estudante;</li><li>▪ Se for o caso, informar se o projeto de pesquisa, dentro do qual o(s) estudante(s) é (são) indicado(s), foi submetido e/ou homologado por um comitê de ética. Caso ainda não tenha sido homologado, informar número de protocolo da solicitação para apreciação do comitê de ética. Caso já tenha sido apreciado pelo comitê de ética, anexar, em formato PDF, cópia do parecer.</li><li>▪ No caso de pesquisas que envolvam: (a) seres humanos ou animais, deverá ser entregue a aprovação, ou o encaminhamento, a um dos comitês que compõe o sistema CEP/CONEP; ou caso ainda não tenha sido homologado, informar número de protocolo da solicitação; ou (b) organismo geneticamente modificado, deve-se anexar carta de aprovação da comissão interna de biossegurança da UnB.</li></ul>
<p>5</p> <p>Das Etapas e Critérios de Seleção</p>	<p>O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico docente e de mérito científico da proposta. As seguintes etapas e critérios serão considerados:</p> <p>Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas só serão aplicados se a candidatura atender, no que couber, todos os requisitos previstos no item 4 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição, que serão conferidos preliminarmente pela equipe técnica do ProIC/DPP/UnB;</li></ul> <p>Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas</p> <p>2.1 - Perfil do (a) Orientador (a): Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, relatada no CV Lattes. (60 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Experiência de orientação na pós-graduação e graduação (40 pontos)</li><li>✓ Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural (20 pontos)</li></ul>



- Artigos em periódicos científicos, conforme classificação do Qualis/Capes
- Livros e Capítulos publicados
- Produção artístico-cultural

#### 2.2 - Mérito científico da proposta (40 pontos):

- ✓ Resumo do projeto de pesquisa do docente (até 15 pontos):
  - Caso se trate de projeto aprovado por agências públicas de fomento de pesquisa, já avaliado por pares, a candidatura receberá neste quesito nota máxima.
- ✓ Plano de Trabalho de cada aluno (até 25 pontos):
  - Mérito técnico-científico em iniciação científica
  - Viabilidade técnica e econômica

#### 2.3 - Pontuação final

- ✓ A nota final de cada candidatura será calculada com base na seguinte fórmula:  $PF=PO+MC$  onde "PF" é Pontuação Final; "PO" Perfil do Orientador e "MC" Mérito Científico".

#### Etapa 3 – Divulgação do Resultado Provisório

- O resultado provisório do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB) na internet.

#### Etapa 4 – Pedido de Reconsideração

- Para formalizar o seu pedido de recurso, o(a) orientador(a) deverá enviá-lo via UnBDoc.

#### Etapa 5 – Divulgação do Resultado Final

- O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB) na internet.

6 Das Diretrizes de Fomento	As Diretrizes de Indução ao Fomento em Iniciação Científica são as seguintes: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para fins de enquadramento como demanda qualificada, a nota mínima a ser utilizada como ponto de corte na classificação das candidaturas e respectivas categorias serão definidos pelos membros dos Comitês avaliadores.</li></ul>
7 Da Concessão e Gestão das Bolsas	As bolsas disponibilizadas para o Programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas/PIBIC-AF, por meio de Bolsas provenientes da quota do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq) distribuídas conforme pontuação obtida (ordem decrescente) na classificação final do processo seletivo. <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Uma candidatura poderá ser contemplada com até duas bolsas desde que o número de demandas qualificadas na classificação final seja inferior ao número de bolsas disponibilizadas. Em se configurando tal situação, a redistribuição será feita conforme classificação decrescente das candidaturas.</li><li>▪ A vigência da bolsa será de 10 meses com início em outubro de 2009 e término em julho de 2010. O valor mensal da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais), reajustado segundo as normas específicas do CNPq.</li><li>▪ Os orientadores que tiveram seus projetos aprovados devem confirmar por e-mail (<a href="mailto:pibic@unb.br">pibic@unb.br</a>) a indicação do(s) bolsista(s) e voluntário(s) na Coordenação do ProIC até o dia 15 de outubro de 2009;</li><li>▪ Projetos sem homologação até 9 de novembro de 2009 estarão sujeitos a cancelamento, acarretando o remanejamento da(s) bolsa(s) para outros projetos;</li></ul>



- No ato de implementação da bolsa dos alunos selecionados será exigida uma **conta corrente individual no Banco do Brasil para o pagamento, não sendo permitida a indicação de conta poupança ou de terceiros.**
- Até o dia 10 de cada mês, o (a) orientador (a) poderá solicitar (com a devida justificativa e acompanhada do respectivo relatório das atividades realizadas pelo aluno no período) o cancelamento ou a substituição de aluno, bolsista ou voluntário, que durante o período de vigência da pesquisa: a) se graduaram; b) tiveram a sua matrícula trancada; ou c) não estiverem desempenhando satisfatoriamente o Plano de Trabalho proposto;
- Os alunos(as) cancelados ou substituídos, durante a vigência do Edital, deverão entregar "Relatório de Atividades" realizadas, devidamente aprovado e assinado pelo orientador. Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho registrado no ProIC/DPP/UnB por ocasião das inscrições.

O Professor participante do programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas/PIBIC-AF deverá se comprometer a participar de:

- Seminário inicial e final sobre ações afirmativas e sua implicação junto ao Programa de Iniciação científica na Universidade de Brasília;
- Disponibilizar sempre que necessário as informações que forem solicitadas pelo Comitê de Acompanhamento da UnB;
- Possibilitar a participação dos(as) bolsistas e voluntários(as) nas atividades propostas pelo Comitê de Acompanhamento da UnB durante o período de vigência da pesquisa.

O aluno participante do Programa de Iniciação Científica, seja como bolsista ou voluntário, tem os seguintes deveres:

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Participar de reuniões bimestrais de acompanhamento das atividades da pesquisa junto à **Comissão de Acompanhamento** do programa;
- Apresentar o "Relatório de Acompanhamento", em formulário *on line*, após seis meses do período de vigência do edital;
- Enviar via *on line*, por intermédio do professor e no prazo determinado, o Resumo da Pesquisa para compor os Anais do Congresso de Iniciação Científica da UnB;
- Enviar via *on line*, por intermédio do professor, o "Trabalho Final Escrito", ao término da pesquisa, no formato de submissão de um artigo de revista científica da respectiva área do conhecimento.
- Apresentar os "Resultados Finais da Pesquisa" no Congresso Anual de Iniciação Científica, no formato de pôster de comunicação científica (vide orientações na página do ProIC/DPP/UnB; e
- Caso sua participação no ProIC/DPP/UnB seja, a pedido do orientador, cancelada ou substituída antes do término do edital, apresentar o "Relatório de Atividades" devidamente aprovado e assinado pelo orientado;
- Fazer referência à sua condição de aluno de iniciação científica do PIBIC-AF/DPP/UnB nas publicações e trabalhos apresentados e, em caso de aluno bolsista, fazer referência também à agência de fomento da bolsa (CNPq, Ministério da Saúde etc.);
- Comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo.
- É vedado acumulação de bolsa com vínculo empregatício. O aluno deve comunicar ao orientador imediatamente a aceitação de um emprego, para que a sua bolsa possa ser passada para outro aluno;

8

Dos  
Compromissos  
Dos  
Participantes



	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos e caso seja constatado o recebimento da bolsa e qualquer outro tipo de remuneração ou auxílio concomitantemente;</li><li>▪ Possuir conta-corrente no <b>Banco do Brasil</b>, própria e individual, para o pagamento das mensalidades das bolsas.</li></ul>
9 Do Congresso de Iniciação Científica	<p>O Congresso de Iniciação Científica da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término de vigência deste edital:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Todas as pesquisas concluídas deverão ser apresentadas, sob a forma de pôster ou oral, para avaliação pelos Comitês Institucional Gestor (CIG) e Externo do ProIC/DPP/UnB;</li><li>▪ Os membros do Comitê emitirão parecer de avaliação dos trabalhos finais;</li><li>▪ Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao estudante que, no que couber cumprir com os compromissos previstos neste edital (vide item 8) e demonstrar desempenho considerado satisfatório pelos Comitês; e</li><li>▪ Aos alunos que apresentarem seus trabalhos no Congresso de Iniciação Científica será emitido certificado de apresentação.</li></ul> <p>Com base em avaliação do Comitê Externo, os melhores trabalhos apresentados serão premiados da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Melhor Trabalho em Ciências da Vida;</li><li>▪ Melhor Trabalho em Artes e Humanidades;</li><li>▪ Melhor Trabalho em Ciências Exatas e Tecnológicas;</li></ul> <p>Nestas três modalidades, cada autor receberá como prêmio o custeio de passagem aérea para participar de evento científico em sua respectiva grande área;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Certificado de melhor trabalho nos cursos que compõem as grandes áreas. Neste caso, somente será avaliado pelo Comitê Externo se houver, pelo menos, três trabalhos inscritos por curso.</li></ul>
10 Do Cronograma	<p>O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Divulgação do Edital: de 14/09 a dia 25/09 de 2009.</li><li>▪ Período de inscrição: de 28/09 a dia 02/10 de 2009.</li><li>▪ Divulgação do Resultado da Seleção: até 07/10 de 2009.</li><li>▪ Pedido de Reconsideração: de 08 e 09/10 de 2009, no horário comercial.</li><li>▪ Divulgação do Resultado Final: Às 14h do dia 14 de outubro de 2009.</li><li>▪ Indicação via e-mail (<a href="mailto:pibic@unb.br">pibic@unb.br</a>) da confirmação dos bolsistas e voluntários: 15 de outubro de 2009.</li><li>▪ Envio do questionário de acompanhamento preenchido: de 15 a 21/03 de 2010</li><li>▪ Envio do resumo: de 21 a 27/06 de 2010.</li><li>▪ Envio de Relatório Final: de 16 a 22/08 de 2010.</li><li>▪ Congresso de Iniciação Científica da UnB: Mês de outubro de 2010.</li><li>▪ Sessão de encerramento do Congresso e entrega dos Prêmios: A ser informada.</li></ul>
11 Das Disposições Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cada orientador(a) poderá indicar, no ato da inscrição, até quatro alunos: duas candidaturas para a bolsa e duas para a categoria voluntário. Os voluntários devem, igualmente, atender aos requisitos do item 3 deste Edital;</li><li>▪ Após o resultado final do processo de seleção deste Edital:</li><li>▪ Na vigência deste Edital, os estudantes registrados no "Programa Voluntário", cujo orientador ainda não tenha dois alunos bolsistas, poderão passar à modalidade de bolsista sempre que houver bolsas disponíveis.</li><li>▪ Os estudantes voluntários terão as mesmas obrigações dos alunos bolsistas</li></ul>



e, no que couber, deverão cumprir as mesmas exigências especificadas no item 7 deste Edital.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBIC-AF/DPP/UnB e quando necessário, ouvidos os membros do Comitê Institucional Gestor da UnB.
- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Institucional do ProIC/DPP/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Profa. Dra. Denise Bomtempo Birche de Carvalho**

Decana de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP/UnB)

**Prof. Dr. Mário César Ferreira**

Coordenador Institucional do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB)